

03
8



Governo Municipal de Acarape
Construindo o novo tempo

ATO DE APOSENTADORIA Nº 008/2014

O Prefeito Municipal de Acarape/CE, no uso de suas atribuições legais:

Resolve conceder, nos termos do art. 6º da Emenda constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/03, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 456/2013 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Acarape, em seu artigo 29, incisos e no art. 31, parágrafo único, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Sra. **MARIA VALDENICE FERREIRA BESERRA**, RG: _____ SSP-CE CPF: 000.107.663-_____, ocupante da função de PROFESSORA PEB II, inscrita sob a matrícula nº 080210-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, no valor de R\$ 3.360,68 (três mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos) conforme abaixo discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R\$ 3.360,68
Valor do benefício	R\$ 3.360,68

Paço da Prefeitura Municipal de Acarape em 10/06/2014

Franklin Verissimo Oliveira

Franklin Verissimo Oliveira

Prefeito Municipal

Maria de Fátima Carvalho

Maria de Fátima Carvalho

Gestor ACARAPEPREV

Rua: José Guilherme, s/n, Centro – Acarape/ Ceará

Cep: 62.785-000

CNPJ: 18.918.530/0001-89

04
S



Governo Municipal de Acarape
Construindo o novo tempo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o ATO DE BENEFICIO de nº 008/2014, que dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, do(a) servidor(a) publico municipal o(a) Sr.(a) MARIA VALDENICE FERREIRA BESERRA, foi publicada por fixação nos locais de amplo acesso publico da Prefeitura Municipal de Acarape e da sede deste Instituto de Previdência.

Acarape, 10 de Junho de 2014

Atenciosamente,

Franklin Verissimo Oliveira

Franklin Verissimo Oliveira

Prefeito Municipal de Acarape

Rua: José Guilherme, s/n, Centro - Acarape/ Ceará

Cep: 62.785-000

CNPJ: 18.918.530/0001-89